



PROJETO DE LEI Nº 80 /2021

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 16h05 Nº 14895
Em 22/11/21
[Assinatura]
Responsável

Dispõe sobre a remissão de créditos não tributários e dá outras providências.

1º - Fica autorizada a Fazenda Municipal, por despacho fundamentado, a remir, total ou parcialmente, o crédito não tributário decorrente de concessão, cessão ou alienação de direitos sobre imóveis municipais, construídos ou não, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de políticas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.

§ 1º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido.

§ 2º A remissão prevista no *caput* poderá ser concedida de ofício mediante prévio processo administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de..... 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.

Antônio Olmiro Alves de Souza,

Secretário Municipal da Fazenda.

Dalvi Soares de Freitas,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Visto Jurídico.
Em 22/11...../2021.

[Assinatura]
.....



Mensagem nº 80...../2021.

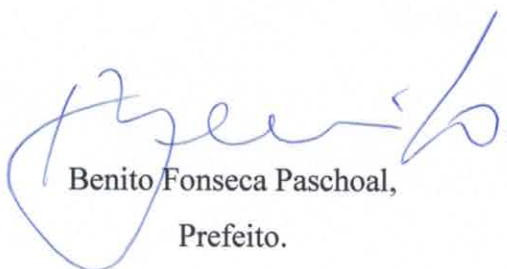
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto visa complementar/suplementar o também encaminhado projeto de doação dos imóveis dos Bairros Paraíso I e Paraíso II, com a finalidade de conceder, por lei específica, a remissão (perdão) aos débitos não tributários decorrentes dos contratos de concessão de direitos de habitação que os moradores ainda possuam pendentes perante o Município.

Assim, a aprovação do projeto de lei permitirá o cancelamento dos débitos referentes à cessão decorrente da política habitacional, regularizando assim a situação das várias famílias que, por alguma dificuldade, desde aquela época ainda não conseguiram fazer a quitação.

Portando, nobres Vereadores, encaminho para Vossas apreciações e aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 22 novembro de de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.